

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

AL ALIGNATI.	IAÇAO DE EM	LEITER	1		
Data		proposição			
18/06/13		Medida Provisória nº 620/13			
	•	autor		Nº do prontuário	
Júlio César – PSD/PI				-	
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Art 19 Acrosco	nto co o coguir	TEXTO/JUSTIFICAÇ		\.	
Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo na proposição em epígrafe:					
"Art. 5º-A. O artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a					
vigorar acrescido do seguinte parágrafo:					
Art. 22					
§14 A contribuição dos municípios disposta no inciso I deste artigo					
fica substituída por um por cento da Receita Corrente Líquida,					
definida no inciso II do artigo 2º da Lei nº 101, de 4 de maio de					
2000, referente ao mês imediatamente anterior ao do vencimento					
da contribuição." (NR)					
		JUSTIFICATI	VA		
Pretende-se substituir a contribuição previdenciária dos municípios					
quando esses são contribuintes em razão das remunerações pagas, devidas ou					
creditadas a qu	ıalquer título. P	ela proposta essa	contribuição pass	sará a incidir sobre a	
Receita Corren	te Líquida dess	es entes federado	S.		
Sim	plesmente des	eja-se tratamento	análogo aos mu	nicípios em relação	
ao que vem sendo implementado em diversas oportunidades a setores da área					
privada, quando a contribuição previdenciária sobre a folha de salários tem sido					
substituída por alíquota incidente sobre a receita.					
	T	A DI A MENINA P			
PARLAMENTAR Júlio César – PSD/PI					
ANTO COSTI - LOTALI					

Cee'a

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>18 166, 120 13,</u> às <u>17 26</u> Gigliola Ansiliero, Mat. 257129